LEI MUNICIPAL N. 2131 DE 24 DE JANEIRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, com o objetivo de executar os serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento.

Art. 2º - A vigência do presente convênio será a partir da data de 01.02.2003 e término em 31.12.2003.

Art. 3º - As demais cláusulas e obrigações estão constantes no Convênio que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JANEIRO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA